

Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

**Ofício n° 223/2013/GP.**

**São Pedro, 24 de abril de 2013.**

**A Sua Excelência o Senhor  
Dr. Cássio Hellmeister Capellari  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho B. Bragaia, 846  
São Pedro / SP.**

**Assunto: Resposta ao Requerimento n° 034/2013.**

Senhor Presidente,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dessa Colenda Casa de Leis com a finalidade de encaminhar, em anexo, resposta ao requerimento supramencionado de autoria do nobre Vereador Sr. Henrique Jesus Ramos da Silva.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Hélio Donizete Zanatta  
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de São Pedro

Data 26/04/2013 Hora 10:25:00

Assinatura: Cássio Hellmeister Capellari

Assunto: Resposta ao requerimento n° 034/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200



**Ilmo. Sr. Vereador**

**HENRIQUE JESUS RAMOS DA SILVA**

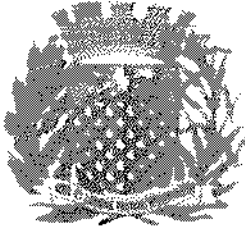
**São Pedro, 23 de abril de 2013.**

Pelo presente venho à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente responder ao Requerimento nº 034/2013 de sua autoria.

Considerando o solicitado por Vossa Senhoria, encaminhamos cópia do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5.393 de 31 de outubro de 2012 que “Dispõe sobre o reajuste monetário da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, para fins de incidência tributária do próximo exercício de 2013 e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**THIAGO SILVÉRIO DA SILVA**  
Secretário de Governo



# Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 5.393

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

*(Dispõe sobre o reajuste monetário da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, para fins de incidência tributária do próximo exercício de 2013 e dá outras providências).*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 150, I, da CF e.c. art. 97, II, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei n. 2.558/05;

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, segundo a variação do IGPM;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção monetária anual dos tributos municipais, para o fim de evitar defasagem inflacionária na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo III, da Lei Complementar n. 101/2000, que trata sobre a responsabilidade na gestão fiscal, tal como da renúncia de receita;

## DECRETA:

Art. 1º. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída no Município de São Pedro por intermédio da Lei n. 2.558/05, vigorará a partir do exercício de 2013 com os seguintes valores:

I – para o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei n. 2.558/05, o valor mensal de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

II - para o disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei n. 2.558/05, o valor anual de R\$ 58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.215, de 16 de novembro de 2011.

EDUARDO SPERANZA MODESTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

GERSON XAVIER  
Secretário